

REPÚBLICA DE



CABO VERDE

BOLETIM OFICIAL

PREÇO DESTE NÚMERO — 32\$00

Toda a correspondência quer oficial, quer relativa a anúncios e à assinatura do Boletim Oficial deve ser enviada à Administração da Imprensa Nacional, na cidade da Praia.

O preço dos anúncios é de 10\$ a linha quando o anúncio for exclusivamente de tabelas ou com tabelas intercaladas no texto será o respectivo espaço acrescido de 30%. Não são publicados anúncios que não venham acompanhados da importância precisa para garantir o seu custo.

ASSINATURAS:

	Ano	Semestre
Para o País...	1 000\$00	600\$00
Para países de expressão portuguesa...	1 500\$00	800\$00
Para outros países ...	1 800\$00	1 000\$00
AVULSO Por cada duas páginas...	4\$00	

Os períodos de assinaturas contam-se por anos civis e seus semestres. Os números publicados antes de ser tomada a assinatura, são considerados venda avulsa.

Todos os originais com destino ao Boletim Oficial devem ser enviados à Administração da Imprensa Nacional até às 16 horas de Quinta-feira de cada semana.

Os que o forem depois da data fixada ficarão para o número da semana seguinte.

Os originais dos vários serviços públicos deverão conter a assinatura do chefe, autenticada com o respectivo selo branco.

SUMÁRIO

Gabinete do Primeiro Ministro:

Direcção-Geral da Função Pública.

Anúncios judiciais e outros.

Contas e balancetes diversos.

NOTA — No dia 31 de Dezembro do ano findo, foi publicado o 2.º Suplemento ao Boletim Oficial n.º 52/85, com o seguinte sumário:

CONSELHO DE MINISTROS:

Decreto n.º 167/85:

Transforma a Caixa Económica Postal numa Empresa Pública, denominada Caixa Económica de Cabo Verde.

MINISTÉRIO DA ECONOMIA E DAS FINANÇAS:

Portaria n.º 70/85:

Procede ao reforço de algumas verbas do orçamento geral em vigor nos departamentos que indica.

MINISTÉRIO DO INTERIOR:

Portaria n.º 71/85:

Confirma o orçamento do Município da Praia para o ano económico de 1986.

Portaria n.º 72/85:

Confirma o orçamento do Município de S. Vicente para o ano económico de 1986.

Portaria n.º 73/85:

Confirma o orçamento do Município de Santa Catarina para o ano económico de 1986.

Portaria n.º 74/85:

Confirma o orçamento do Município do Tarrafal para o ano económico de 1986.

Portaria n.º 75/85:

Confirma o orçamento do Município de Santa Cruz para o ano económico de 1986.

Portaria n.º 76/85:

Confirma o orçamento do Município do Fogo para o ano económico de 1986.

Portaria n.º 77/85:

Confirma o orçamento do Município da Brava para o ano económico de 1986.

Portaria n.º 78/85:

Confirma o orçamento do Município do Maio para o ano económico de 1986.

GABINETE DO PRIMEIRO MINISTRO

Direcção-Geral da Função Pública

Despacho do Camarada Primeiro Ministro:

De 24 de Dezembro de 1985:

Tarcísio Santos, operário qualificado de 3.ª classe, (mecânico) da Direcção-Geral de Administração da Presidência da República — promovido, nos termos do n.º 2 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 154/81, à classe imediata, com efeitos a partir de 13 de Dezembro de 1985.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 2.º, artigo 16.º do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal de Contas em 21 de Janeiro de 1986).

Despacho do Camarada Ministro dos Negócios Estrangeiros:

De 10 de Janeiro de 1986:

César Augusto André Monteiro, técnico superior de 2.ª classe, provisório, da Direcção-Geral da Emigração e Serviços Consulares do Ministério dos Negócios Estrangeiros — nomeado, definitivamente, no referido cargo, nos termos do disposto no § 1.º, de artigo 21.º do Estatuto do Funcionalismo.

O encargo resultante da despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 5.º, código 1. 2 do orçamento vigente. — (Anotado pelo Tribunal de Contas em 24 de Janeiro de 1986).

Despachos do Camarada Ministro do Interior:

De 7 de Janeiro de 1986:

Lourenço do Rosário Monteiro Lopes, chefe de secção, definitivo, da Direcção-Geral da Administração Interna, na situação de licença registada — prorrogada a referida licença por um período de mais 6 meses, com efeitos a partir de 17 de Dezembro de 1985.

Manuel Lopes, sargento das Forças de Segurança e Ordem Pública — transferido do Comando do Agrupamento de Santiago, em Santa Catarina, para o Comando-Geral da Polícia de Ordem Pública da Praia, sem dispêndio para a Fazenda Nacional.

Fernando Jorge da Silva Gonçalves, agente das Forças de Segurança e Ordem Pública — punido com a pena dos n.ºs 2 e 3 do artigo 42.º do Regulamento Disciplinar vigente, demissão, com efeitos a partir da data do respectivo despacho.

De 8:

Maria Antónia Neves Silva Lima, 2.º oficial definitivo, da Direcção-Geral da Administração Interna, colocada no Secretariado Administrativo de S. Vicente — concedidos, nos termos do artigo 252.º do Estatuto do Funcionalismo, 30 dias de licença registada, com efeitos a partir da data do término da licença disciplinar.

Domingos Gonçalves de Barros, escriturário-dactilógrafo de 2.ª classe, provisório, da Direcção-Geral da Administração Interna, na situação de licença registada — prorrogada a referida licença, por mais seis meses, com efeitos a partir de 14 de Dezembro de 1985.

Manuel Capistiano Durilde Gomes, zelador, provisório, da Direcção-Geral da Administração Interna, colocado no Secretariado Administrativo do Sal — concedidos, nos termos do artigo 252.º do Estatuto do Funcionalismo, 3 meses de licença registada, com efeitos a partir de 23 de Novembro do ano findo.

De 9:

Olívio Lopes Correia, agente das Forças de Segurança e Ordem Pública — exonerado, a seu pedido, do referido cargo, com efeitos a partir da data do respectivo despacho.

Despachos do Camarada Ministro da Educação e Cultura:

De 28 de Agosto de 1985:

Maria Henriqueta Carvalho Andrade, professora de posto escolar, contratada, em exercício no concelho de Santa Cruz — punida com a pena do n.º 9 do artigo 354.º do Estatuto do Funcionalismo, demissão.

De 10 de Outubro:

Joaquim Francisco Neves, professor de posto escolar, de serviço eventual, com colocação no Posto Escolar n.º 52-B do Mindelo — autorizado a trabalhar nos meses de Agosto e Setembro do ano de 1985.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 7.º, artigo 53.º do orçamento vigente.

De 17:

Salvador Leal Moniz — nomeado, nos termos do artigo 1.º, n.º 2 do Decreto-Lei n.º 128/85 de 9 de Novembro, para exercer, interinamente, o cargo de escriturário-dactilógrafo de 2.ª classe do Curso de Formação de Professores do Ensino Secundário.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 49.º, artigo 303.º do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal de Contas em 28 de Janeiro de 1986).

De 19:

São contratados, nos termos da alínea c) do artigo 67.º do Decreto-Lei n.º 152/79, de 31 de Dezembro, conjugado com a alínea g) do Decreto-Lei n.º 72/80, de 16 de Agosto para exercerem o cargo de professor de posto escolar, de serviço eventual, os seguintes indivíduos:

Filipe Mateus Gonçalves.
Maria Helena Duarte Soares Fortes.

Os ora nomeados devem entrar imediatamente em exercício, por urgente conveniência de serviço reconhecida por despacho desta mesma data.

De 1 de Novembro:

São contratados, nos termos da alínea c) do artigo 67.º do Decreto-Lei n.º 152/79, de 31 de Dezembro, conjugado com a alínea g) do Decreto-Lei n.º 72/80, de 16 de Agosto para exercerem o cargo de professor de posto escolar, de serviço eventual, os seguintes indivíduos:

Arlinda Vitória Neves do Rosário.
Manuela Maria Soares.

As ora nomeadas devem entrar imediatamente em exercício, por urgente conveniência de serviço reconhecida por despacho desta mesma data, nos termos da alínea a) do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 52/79, de 9 de Junho.

As despesas têm cabimento na dotação inscrita no capítulo 7.º, artigo 53.º do orçamento vigente.

(Visados pelo Tribunal de Contas em 23 de Janeiro de 1986).

De 14:

Concelho de S. Vicente:

Cecília Joana Andrade Colito, professora de posto escolar, de serviço eventual, com colocação no Posto Escolar n.º 2-B de Salamansa — transferida, a seu pedido para o Posto 1-B do Monte Sossego.

Concelho do Porto Novo:

Madueno Manuel Gomes Pires Andrade, professor de posto escolar, eventual, com colocação no Posto Escolar n.º 161-B de Lagoa de Ribeira das Patas — transferido para a Escola 5-B da vila do Porto Novo.

Concelho de S. Vicente:

Albertina Gomes Monteiro, professora de posto escolar de serviço eventual, com colocação no Posto Escolar n.º 2-B de Salamansa — transferida, a seu pedido, para o Posto Escolar n.º 5 B de Lameirão.

Concelho do Paúl:

Lourdes dos Santos Lopes, professora de posto escolar, de serviço eventual, com colocação no Posto n.º 142-B, de Estância de Pedra — transferida para o Posto Escolar n.º 23-B do Eito.

Concelho de S. Nicolau:

Viriato Ramos Guilherme, professor de posto escolar, de serviço eventual, com colocação no Posto Escolar n.º 92-B de Figueira de Coche — transferido para o Posto Escolar n.º 40-B de Juncalinho.

O encargo resultante da despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 7.º, artigo 53.º do orçamento vigente — (Anotado pelo Tribunal de Contas em 23 de Janeiro de 1986).

De 16:

Maria Margarida da Veiga — assalariada, nos termos do artigo 51.º do Estatuto do Funcionalismo, para exercer, o cargo de servente do quadro auxiliar do Ministério da Educação e Cultura, com colocação na Escola do Ensino Básico Complementar da Calabaceira.

As despesas têm cabimento na dotação inscrita no capítulo 11.º, artigo 82.º do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal de Contas em 23 de Janeiro de 1986).

De 2 de Dezembro:

São revalidados os contratos de prestação de serviço docente, no ano lectivo de 1985/86, na categoria de professor de 2.º nível, 3.ª classe, com colocação nas Escolas a seguir indicadas, dos candidatos:

Concelho de S. Vicente:

1. Francisco Soares Lopes da Costa — Escola n.º 15-B, de Salamansa.
2. Maria Auzenda Medina Oliveira Almeida — Escola n.º 15-B, de Salamansa.
3. Firmina Duarte Melício — Escola n.º 15-B, de Salamansa.

Concelho de S. Nicolau:

1. Maria José Silva Roque — Escola n.º 21-B, de Figueira de Coche.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 7.º, artigo 52.º do orçamento vigente.

De 8 de Janeiro de 1986:

São autorizados a desempenharem o cargo de professor no Liceu «Domingos Ramos», em regime de acumulação, e durante o ano lectivo de 1985/86, nos termos do artigo 78.º do Estatuto do Funcionalismo, os seguintes funcionários, com efeitos a partir de 1 de Novembro de 1986:

Ireneu do Rosário Nascimento, técnico de 3.ª classe do Ministério do Desenvolvimento Rural.

José Manuel Gomes, técnico de 3.ª classe do MDR.

José da Silva Rocha, técnico de 3.ª classe do MSAS.

Carlos António Monteiro, técnico de 3.ª classe do Ministério do Desenvolvimento Rural.

Hermenegildo Lopes Monteiro, técnico de 3.ª classe do Ministério do Desenvolvimento Rural.

Jacinto Vaz Furtado Miranda, técnico de 3.ª classe da Direcção-Geral de Indústria.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 26.ª, código 1.2 do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal de Contas em 24 de Janeiro de 1986).

De 15:

José António Cabral, professor de posto escolar, com colocação no Posto n.º 121, de Covão Grande, concelho de Santa Catarina — exonerado a seu pedido.

Despachos do Camarada Ministro da Justiça:

De 2 de Dezembro de 1985:

Adriano José da Cruz nomeado, nos termos do artigo 1.º, n.º 2 do Decreto-Lei n.º 128/85 de 9 de Novembro, para exercer, interinamente, o cargo de escriturário-dactilógrafo de 2.ª classe, do quadro das Secretarias Judiciais e do Ministério Público, ficando colocado no Tribunal Sub-Regional do Porto Novo.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 7.º, artigo 60.º do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal de Contas em 23 de Janeiro de 1986).

De 10:

Maria Salomé Delgado Salomão — nomeada, nos termos do artigo 1.º, n.º 2 do Decreto-Lei n.º 128/85 de 9 de Novembro, para exercer, interinamente, o cargo de 4.º ajudante, da Direcção-Geral dos Registos e do Notariado, ficando colocada na Conservatória dos Registos e Cartório Notarial da Região de 2.ª classe de Santo Antão.

De 31:

Maria Helena Almeida Cardoso Marques, escriturária-dactilógrafa de 1.ª classe, definitiva, da Direcção-Geral dos Registos e do Notariado — promovida à classe imediata, nos termos do artigo 8.º, n.º 2 do Decreto-Lei n.º 154/81, de 31 de Dezembro, com efeitos a partir de 8 de Dezembro de 1985.

As despesas têm cabimento na dotação inscrita no capítulo 4.º, artigo 35.º do orçamento vigente. — (Visados pelo Tribunal de Contas em 23 de Janeiro de 1986).

De 10 de Janeiro de 1986:

Alberto Martins, escriturário-dactilógrafo principal do quadro das Secretarias Judiciais e do Ministério Público, ora colocado no Tribunal Criminal da Praia — concedidos 6 meses de licença registada a partir de 1 de Fevereiro do corrente ano.

Paulo Moreno, chefe de secção do quadro da Direcção-Geral da Administração Interna — dada por finda a comissão de serviço no cargo de director da Cadeia Civil da Praia, com efeitos a partir da data de início da comissão de serviço no cargo de director de Cadeia Central.

Raúl Durão Dias Ferreira, agente de 1.ª classe, provisório, da Polícia Judiciária — dada por finda a comissão de serviço no cargo de director de Cadeia Civil de S. Vicente, com efeitos a partir da data de início de comissão de serviço no cargo de director de Cadeia Central.

Despachos do Camarada Ministro da Saúde e Assuntos Sociais:

De 18 de Dezembro de 1985:

Otelinda Maria Silva, técnica profissional de 1.º nível de 1.ª classe, definitiva, da Direcção-Geral de Saúde — promovida, à classe imediata, nos termos do artigo 11.º, do Decreto-Lei n.º 154/81, com efeitos a partir de 6 de Novembro de 1985.

De 23:

Auriza Madalena Pires — nomeada, nos termos do artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo, para exercer, provisoriamente, o cargo de auxiliar de 3.ª classe, da Direcção-Geral de Saúde, ficando colocada na Delegacia de Saúde de Boa Vista.

As despesas têm cabimento na dotação inscrita no capítulo 4.º, artigo 20.º do orçamento vigente.

(Visados pelo Tribunal de Contas em 23 de Janeiro de 1986).

Maria Isabel Ferreira de Pina Barros, técnico profissional de 1.º nível de 2.ª classe, provisória, da Direcção-Geral de Saúde — nomeada, definitivamente, no referido cargo, nos termos do disposto no § 1.º, do artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo.

Maria José Duarte Couto, escriturária-dactilógrafa de 1.ª classe, provisória, da Direcção-Geral de Saúde — nomeada, definitivamente, no referido cargo, nos termos do disposto no § 1.º, do artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo.

Os encargos resultantes das despesas têm cabimento na dotação inscrita no capítulo 4.º, artigo 20.º do orçamento vigente.

(Anotados pelo Tribunal de Contas, em 23 de Janeiro de 1986)

De 17 de Janeiro de 1986:

Miguel Gomes Silva, agente sanitário, em serviço na Brigada de Luta Contra o Paludismo, Praia — colocado no concelho do Tarrafal, Calheta de S. Miguel.

Maria Luísa Almeida Pereira, funcionária do Ministério da Educação e Cultura — autorizada a beneficiar, em Portugal, das disposições do Decreto-Lei n.º 125/79, de 22 de Dezembro.

De 21:

Francisca Santos Nascimento, enfermeira da Direcção-Geral de Saúde — homologado o parecer da Junta de Saúde de Barlavento, emitido em sessão de 9 de Janeiro de 1986, que é do seguinte teor:

«A examinada deve ser evacuada com urgência para um centro especializado em urologia por se encontrarem esgotados os recursos locais de tratamento».

«Evacuar com urgência para Portugal».

Despachos do Camarada Secretário de Estado da Comunicação Social:

De 4 de Dezembro de 1985:

António Pedro da Silva Rocha, técnico de exploração, principal, contratado, da Rádio Nacional de Cabo Verde — nomeado, definitivamente, no referido cargo, nos termos do disposto no § 1.º, do artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo.

O encargo resultante da despesa tem cabimento na dotação inscrita no código 4.38.3 do orçamento vigente. — (Anotado pelo Tribunal de Contas em 29 de Janeiro de 1986).

De 26:

Fernando da Palma Andrade, 3.º oficial, de nomeação definitiva, da Rádio Nacional de Cabo Verde — nomeado, nos termos do artigo 2.º, n.º 1 do Decreto-Lei n.º 128/85, de 9 de Novembro, para exercer, interinamente, o cargo de 2.º oficial.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no código 4.38.3 do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal de Contas em 29 de Janeiro de 1986).

Simão Garcia da Costa Lopes, montador de programas de 2.ª classe, contratado, da Rádio Nacional de Cabo Verde — nomeado, definitivamente, no referido cargo, nos termos do disposto no § 1.º do artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo.

O encargo resultante da despesa tem cabimento na dotação inscrita no código 4.38.3 do orçamento vigente. — (Anotado pelo Tribunal de Contas em 29 de Janeiro de 1986).

De 13 de Janeiro de 1986:

José Augusto Fernandes Timas, noticiarista-estagiário, contratado, da Rádio Nacional de Cabo Verde — nomeado, definitivamente, no referido cargo, nos termos do disposto no § 1.º do artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo.

O encargo resultante da despesa tem cabimento na dotação inscrita no código 4.38.3 do orçamento vigente — (Visado pelo Tribunal de Contas em 29 de Janeiro de 1986).

Despachos do Camarada Secretário de Estado da Administração Pública e Trabalho:

De 27 de Dezembro de 1985:

José António Mendes Tavares, habilitado com o Curso de Formação e Aperfeiçoamento Administrativo (CENFA) — nomeado, nos termos do artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo, para exercer, provisoriamente, o cargo de técnico profissional de 1.º nível de 3.ª classe, do Gabinete de Estudos e Planeamento da Secretaria de Estado da Administração Pública e Trabalho.

tulo 12.º, artigo 119.º do orçamento vigente. — (Visado pelo

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 12.º do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal de Contas em 29 de Janeiro de 1986).

De 4 de Janeiro de 1986:

Carmem Gomes de Oliveira Semedo — nomeada, nos termos do artigo 2.º, n.º 1 do Decreto-Lei n.º 128/85, de 9 de Novembro, para exercer, interinamente, o cargo de 3.º oficial do Centro de Formação e Aperfeiçoamento Administrativo.

A despesa tem cabimento na verba «subsídio ao CENFA» à disposição do Centro de Formação e Aperfeiçoamento Administrativo, pela Secretaria de Estado da Administração Pública e Trabalho. — (Visado pelo Tribunal de Contas em 23 de Janeiro de 1986).

De 15:

Maria Henriqueta Faria Soares, 3.º oficial, interino, da Direcção-Geral do Trabalho e Emprego, com colocação na Delegação Regional do Trabalho — exonerada, a seu pedido, do referido cargo, com efeitos a partir da data em que tomar posse do novo cargo na mesma categoria na Direcção Regional de Barlavento das Obras Públicas, Serviço de Santo Antão.

De 16:

José António Galvão Gonçalves, 2.º ajudante da Direcção-Geral dos Registos e do Notariado — requisitado, nos termos do n.º 1 do Decreto n.º 14/77, de 5 de Março, para em comissão de serviço, desempenhar as funções de chefe de secção do Instituto de Apoio ao Emigrante.

A despesa tem cabimento no orçamento do Instituto de Apoio ao Emigrante, para o corrente ano. — (Visado pelo Tribunal de Contas em 24 de Janeiro de 1986).

Despachos do Camarada Secretário de Estado dos Negócios Estrangeiros:

De 23 de Agosto de 1985:

Adelaide Adosinda Ramos Silva Sousa, candidata classificada em concurso — nomeada, nos termos do artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo, para exercer, provisoriamente, o cargo de 3.º oficial da Direcção-Geral de Administração do Ministério dos Negócios Estrangeiros, continuando colocada na missão permanente de Cabo Verde Junto da ONU.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 6.º, artigo 6.º do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal de Contas em 21 de Janeiro de 1986).

De 1 de Setembro:

Dr. Amílcar Fernandes Spencer Lopes, técnico superior de 2.ª classe, provisório, do Ministério dos Negócios Estrangeiros — nomeado, conselheiro de Embaixada do mesmo Ministério, continuando colocado na Embaixada de Cabo Verde em Haia.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 9.º, artigo 23.º do orçamento vigente.

De 21 de Novembro:

António Pedro Morais da Silva Fernandes, licenciado em Ciências Políticas — nomeado, nos termos do artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo, para exercer, provisoriamente, o cargo de técnico superior de 3.ª classe da Direcção-Geral de Emigração e Serviços Consulares do Ministério dos Negócios Estrangeiros.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 5.º, artigo 5.º do orçamento vigente.

(Visados pelo Tribunal de Contas em 17 de Janeiro de 1986).

De 29:

Daniel Monteiro, escriturário-dactilógrafo de 1.ª classe, de nomeação provisória, dos Serviços Externos do Ministério dos Negócios Estrangeiros, em serviço na Embaixada de Cabo Verde em Haia — nomeado, definitivamente, no referido cargo, nos termos do disposto no § 1.º, artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo.

O encargo resultante da despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 9.º, artigo 23.º do orçamento vigente. — (Anotado pelo Tribunal de Contas em 28 de Janeiro de 1986).

De 17 de Dezembro:

Daniel José de Barros Barbosa, candidato classificado em concurso — nomeado, nos termos do artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo, para exercer, definitivamente, o cargo de 3.º oficial, da Inspeção-Geral do Ministério dos Negócios Estrangeiros, ficando exonerado do cargo de condutor-auto de 1.ª classe.

Continua colocado no Consulado de Cabo Verde em Paris.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 8.º, artigo 22.º do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal de Contas em 28 de Janeiro de 1986).

De 24:

Dr.ª Maria Cristina Lopes Almeida Fontes, técnico superior de 3.ª classe, provisória, da Direcção-Geral de Administração do Ministério dos Negócios Estrangeiros — promovida à classe imediata, nos termos do artigo 11.º, n.º 2 do Decreto-Lei n.º 154/81, de 31 de Dezembro, com efeitos a partir de 2 de Dezembro, continuando a exercer o cargo de assessora do Ministro.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 5.º, artigo 5.º do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal de Contas em 21 de Janeiro de 1986).

Despachos do Camarada Secretário-Geral por delegação do Camarada Ministro da Educação e Cultura:

De 12 de Dezembro de 1985:

José Luis Craveiro Miranda, professor de 4.º nível 3.ª classe, em exercício no Liceu «Domingos Ramos» — concedida a mudança de escalão, correspondente à 2.ª classe, nos termos do n.º 2 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 154/81, de 31 de Dezembro, conjugado com o n.º 2 do artigo 26.º do mesmo diploma, ficando com o vencimento correspondente à letra «O», com efeitos a partir de 19 de Outubro de 1985.

O encargo resultante da despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 25.º, artigo 179.º do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal de Contas em 23 de Janeiro de 1986).

Despacho do Camarada Director do Centro de Formação Náutica:

De 27 de Novembro de 1985:

Maria de Lourdes, servente do Centro de Formação Náutica — punida com a pena n.º 5 do artigo 354.º do Estatuto do Funcionalismo, graduada em 120 dias de suspensão de exercício e vencimentos.

Despacho do Camarada Director Regional de Saúde de Barlavento, por delegação do Camarada Ministro da Saúde e Assuntos Sociais:

De 10 de Janeiro de 1986:

Manuel do Rosário das Dores, funcionário do Secretariado Administrativo do concelho do Paúl — homologado o pa-

recer da Junta de Saúde de Barlavento, emitido em sessão de 9 de Janeiro de 1986, que é do seguinte teor:

«Encontram-se justificadas as faltas dadas até à presente data. Deve continuar em tratamento em regime de internamento nos serviços de medicina».

Deliberações do Conselho Deliberativo da Praia:

De 14 de Novembro de 1985:

José Rui Semedo, condutor-auto de pesados de 2.ª classe, contratado, do Secretariado Administrativo da Praia — promovido, nos termos do n.º 2 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 154/81, de 31 de Dezembro, à classe imediata, com efeitos a partir de 11 de Setembro de 1985.

António de Pina Araújo, condutor-auto de 2.ª classe, contratado, do Secretariado Administrativo da Praia — promovido, nos termos do n.º 2 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 154/81, de 31 de Dezembro, à classe imediata, com efeitos a partir de 23 de Outubro de 1985.

As despesas têm cabimento na dotação inscrita no capítulo 2.º, artigo 20.º, n.º 1 do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal de Contas em 15 de Janeiro de 1986).

Lista de classificação final dos candidatos admitidos ao concurso de provas práticas para provimento de vagas de ingresso nas categorias de 3.º oficial e escriturários-dactilógrafos de 2.ª classe do quadro da Direcção dos Serviços Penitenciários, a que se refere o anúncio publicado no *Boletim Oficial* n.º 3, de 19 de Janeiro de 1985, homologado por despacho do Camarada Ministro da Justiça, em 17 de Janeiro de 1986:

Para 3.º oficial:

Aprovados:

	Valores
1.º José Pedro Salomão Barbosa	14,5

Para escriturários-dactilógrafos:

Aprovados:

	Valores
1.º Luis Eduardo Furtado Almeida Cardoso...	15,5
2.º António Raimundo Gomes de Brito	13
3.º Maria de Lourdes Rodrigues Monteiro ...	11,5

Excluídos:

Maria Helena da Conceição Fernandes.

Ana Rita Cardoso Fernandes.

Zulmira Ribeiro Silva.

Faltaram às provas:

Laurinda de Sousa Moreno.

Maria Paula Freire Vaz.

COMUNICAÇÃO

Para os devidos efeitos se comunica que foram visados pelo Tribunal de Contas em 23 de Janeiro de 1986, os contratos de prestação de serviços dos seguintes docentes, cujas nomeações foram publicadas nos *Boletins Oficiais* que se indicam:

Professores de Posto Escolar:

Miguel Aleixo Delgado, no Suplemento ao *Boletim Oficial* n.º 38/85;

Mavina Silva Moreira, no *Boletim Oficial* n.º 46/85;

Ilídia do Rosário Brito, no *Boletim Oficial* n.º 50/85.

RECTIFICAÇÃO

Por ter saído inexacto o despacho do Camarada Ministro da Educação e Cultura de 19 de Outubro de 1985, publicado no *Boletim Oficial* n.º 47, a páginas 700 de 23 de Novembro de 1985, relativo à nomeação, por acumulação, de docentes do Curso de Formação de Professores do Ensino Secundário, novamente se publica com a seguinte redacção:

Licenciados José Maria Monteiro Semedo, professor de 4.º nível do Liceu «Domingos Ramos», António Germano Lima e Ilídio Cabral Baleno, técnicos superiores do Ministério da Educação e Cultura, Jorge Manuel Sousa Brito, técnico superior do Ministério do Desenvolvimento Rural, Artur Jorge Correia, técnico superior do Ministério da Saúde e Assuntos Sociais — nomeados nos termos do n.º 3 do artigo 67.º do Decreto-Lei n.º 152/79, de 31 de Dezembro em regime de acumulação e durante o ano lectivo de 1985/86, para leccionarem no Curso de Formação de Professores do Ensino Secundário.

As despesas têm cabimento na dotação inscrita no capítulo 25.º, artigo 304.º do orçamento vigente.

Direcção-Geral da Função Pública, na Praia, 30 de Janeiro de 1986. — O Director-Geral, Noel Monteiro de Sousa Pinto.

ANÚNCIOS JUDICIAIS E OUTROS

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Direcção-Geral dos Registos e do Notariado

ANÚNCIO

(1.ª publicação)

A Direcção-Geral dos Registos e do Notariado, torna público que nos autos de alteração de nome em que é requerente Simoa Josefa Lopes, solteira, doméstica natural da freguesia de Nossa Senhora do Rosário, concelho de Ribeira

Grande, residente em Chã das Furnas, filha de Joaquim António Lopes e de Josefa Flora Neves, correm éditos de 30 dias a contar da 2.ª e última publicação deste anúncio no *Boletim Oficial*, convidando os interessados a deduzirem qualquer oposição sobre o pedido, que consiste na seguinte modificação de nome:

Simoa Josefa Lopes para Simoa Josefa Fortes, nome pelo qual é conhecida e tratada por todos desde o seu nascimento.

Direcção-Geral dos Registos e do Notariado, na Praia, 31 de Dezembro de 1985. — O Director-Geral, Jorge de Oliveira Lima.

(2)

Cartório Notarial da Região de Primeira Classe de S. Vicente

NOTÁRIO: JERÓNIMO CARDOSO DA SILVA

EXTRACTO

Certifico, narrativamente, que por escritura de onze de Dezembro de 1985, lavrada de folhas vinte e três a vinte e seis, do livro de notas para escrituras diversas, n.º 16/A, deste Cartório, foi constituída uma sociedade comercial por quotas de responsabilidade limitada, entre os senhores Zeferino Pereira Fonseca, solteiro, marítimo, Miguel João Morais, solteiro, empregado da Agência Nacional de Viagens, Armando António Fortes, casado, militar, e António Mendes Lopes, casado, marítimo, todos naturais de Santo Antão e residentes nesta cidade do Mindelo, que se rege nos termos constantes dos artigos seguintes.

Artigo Primeiro — A sociedade adopta a denominação «Primos, L.ª limitada», sociedade por quotas de responsabilidade limitada, que poderá também utilizar, abreviadamente, «Primos».

Artigo Segundo — A sociedade terá a sua sede na cidade do Mindelo, em S. Vicente, podendo criar delegações, agências, sucursais e outras representações em qualquer parte do território nacional.

Artigo Terceiro — A sociedade tem por objecto a prática do comércio marítimo e actividades conexas.

Artigo Quarto — A duração da sociedade é por tempo indeterminado e tem o seu início a partir da data da publicação do presente estatuto.

Artigo Quinto — O capital social é de 100 000\$ (cem mil escudos) correspondente à soma das quotas individuais dos sócios: 1) — Zeferino Pereira Fonseca — 25 000\$ (vinte e cinco mil escudos); 2) — Miguel João Morais — 25 000\$ (vinte e cinco mil escudos); 3) — Armando António Fortes — 25 000\$ (vinte e cinco mil escudos) e 4) — Armando Mendes Lopes — 25 000\$ (vinte e cinco mil escudos).

Artigo Sexto — O capital social encontra-se integralmente subscrito e realizado em dinheiro.

Artigo Sétimo — Os sócios poderão fazer à sociedade os suprimentos que se mostrarem necessários, nas condições definidas em Assembleia Geral.

Artigo Oitavo — 1. A cessão de quotas entre os sócios é livre. 2. — A concessão de quotas a terceiros só poderá efectuar-se com o consentimento prévio da sociedade. 3. — O sócio que desejar ceder a sua quota deverá comunicar a sua intenção à sociedade por carta registada, com a antecedência de três meses. 4. — É reservado à sociedade o direito de preferência na cessão de quotas, o qual reverterá a favor dos sócios caso aquele não quizer usar de tal direito.

Artigo Nono — A gerência da sociedade e a sua representação em Juízo e fora dele, activa e passivamente, incumbe aos sócios Miguel João Morais e Armando António Fortes que desde já são nomeados gerentes com dispensa de caução.

Artigo Décimo — A sociedade poderá constituir procurador nos termos e para os efeitos do disposto no artigo duzentos e cinquenta e seis do Código Comercial vigente.

Artigo Décimo Primeiro — Para obrigar a sociedade nos seus actos ou contratos são necessárias as assinaturas conjuntas dos dois gerentes ou de um deles e outro sócio.

Artigo Décimo Segundo — Nos casos de ausência, doença ou impedimento de qualquer sócio-gerente, este poderá passar procuração a um terceiro de confiança dos outros sócios.

Artigo Décimo Terceiro — Fica proibido aos sócios obrigar a sociedade, em fianças, abonações de letras de favor e demais actos ou contratos estranhos aos interesses da sociedade.

Artigo Décimo Quarto — As Assembleias Gerais serão convocadas pela gerência por carta registada com aviso de recepção com a antecedência mínima de um mês, endereçadas aos domicílios que constem dos registos da sociedade.

Artigo Décimo Quinto — Os balanços serão realizados anualmente e encerrados a trinta e um de Dezembro, devendo a apresentação dos mesmos ter lugar até trinta e um de Março do ano subsequente.

Artigo Décimo Sexto — Feitas as reservas legais os lucros líquidos apurados em cada ano serão distribuídos pelos sócios na proporção das suas quotas.

Artigo Décimo Sétimo — A sociedade só se dissolve nos casos previstos na lei ou por acordo dos associados, procedendo-se à partilha conforme for acordado e for de direito.

Artigo Décimo Oitavo — Em caso de morte ou interdição de qualquer sócio, a sociedade continuará com os restantes e com os herdeiros do sócio falecido ou interdito, salvo se estes preferirem afastar-se da sociedade. Neste caso proceder-se-á a balanço e os herdeiros receberão o que se apurar pertencer-lhes e que ser-lhes-á pago pela forma a combinar entre os sócios.

Artigo Décimo Nono — O ano social é o civil.

Artigo Vigéssimo — Qualquer alteração ao pacto social deverá obedecer aos requisitos do artigo quarenta e um da lei das sociedades por quotas.

Artigo Vigéssimo Primeiro — Em todos os casos omissos prevelecerá o que fôr deliberado entre os sócios e as disposições da lei das sociedades por quotas.

Está conforme.

Cartório Notarial de Primeira Classe de S. Vicente aos 17 de Dezembro de 1985. — O Notário, *Jerónimo Cardoso da Silva*.

(3)

NOTÁRIO: JERÓNIMO CARDOSO DA SILVA
EXTRACTO

CERTIFICO, narrativamente que, por escritura de quinze de Janeiro de 1986, lavrada de folhas 41 verso a 44 verso do livro de notas para escrituras diversas n.º 16/A, deste Cartório Notarial da Região de 1.ª Classe de S. Vicente, a cargo do Notário Jerónimo Cardoso da Silva, foi entre os senhores Rui Augusto Tavares de Almeida e Cunha, técnico de Reparação Naval; natural de Portugal; Orlando Bessa Soares Spencer; técnico de Reparação Naval; natural de Guiné-Bissau; Carlos Alberto Lopes; técnico de Reparação Naval, natural desta ilha; José Rui Pereira Borja, empregado comercial, natural desta ilha, todos casados e residentes nesta ilha, constituída uma sociedade por quotas de responsabilidade limitada, cujo pacto social é do teor seguinte:

Artigo primeiro — A Sociedade adopta a denominação «Sociedade de Exploração Industrial e Marítima Limitada — SODIMAR».

Artigo segundo — A sociedade tem sede em Mindelo — S. Vicente, podendo estabelecer delegações, sucursais ou outras dependências em qualquer parte do território nacional.

Artigo terceiro — O objecto da sociedade e o exercício da exploração de transportes marítimos e outros ramos de negócio nas ilhas de Cabo Verde ou no estrangeiro.

Artigo quarto — A duração da sociedade é por tempo indeterminado.

Artigo quinto — O capital social é de 1 000 000\$ (um milhão de escudos) correspondente à soma das quotas iguais dos sócios, no valor de duzentos e cinquenta mil escudos cada um; assim distribuídos: a) — Rui Augusto Tavares de Almeida e Cunha — 250 000\$ (duzentos e cinquenta mil escudos). b) — Orlando Bessa Soares Spencer — 250 000\$ (duzentos e cinquenta mil escudos); c) — Carlos Alberto Lopes — 250 000\$ (duzentos e cinquenta mil escudos); d) — José Rui Pereira Borja — 250 000\$ (duzentos e cinquenta mil escudos).

Artigo sexto — O capital social está inteiramente subscrito e realizado pelos sócios em dinheiro.

Artigo sétimo — O capital social poderá ser elevado, uma ou mais vezes, por admissão de novos sócios ou por subscrição de novas quotas pelos sócios.

Artigo oitavo — Os sócios poderão fazer à sociedade os suprimentos que se mostrarem necessários, nas condições decididas em Assembleia Geral.

Artigo nono — A cessão de quotas entre sócios é livre. Para a cessão a terceiros a título oneroso ou gratuito, no todo ou em parte é necessário o consentimento expresso e prévio da sociedade.

Artigo décimo — Em caso de cessão de quotas a terceiros tem preferência em primeiro lugar a sociedade e em segundo lugar os sócios na proporção das respectivas quotas.

Artigo décimo primeiro — A sociedade poderá amortizar qualquer quota que fôr arrestada, penhorada, arrolada forma, apreendida em processo judicial, fiscal ou administrativo.

Artigo décimo segundo — O preço da amortização será o valor que a quota resultar do último balanço aprovado.

Artigo décimo terceiro — A amortização poderá ser deliberada no prazo máximo de noventa dias a contar da data em que a sociedade tiver conhecimento do facto que lhe der causa.

Artigo décimo quarto — A gerência da Sociedade e a sua representação em juízo e fora dele, activa e passivamente, incumbem a dois gerentes designados por deliberação tomada em Assembleia Geral.

Parágrafo primeiro — Para que a sociedade fique validamente obrigada em todos os seus actos e contratos, em especial de abertura de crédito e seus derivados, movimentar depósitos bancários e dar de arrendamento, é necessária a assinatura dos dois gerentes;

Parágrafo segundo — Na ausência dos dois gerentes nomeados, os mesmos serão substituídos pelos outros dois sócios;

Parágrafo terceiro — Na ausência e impedimento de todos os sócios, quem estiver em exercício poderá delegar os poderes de gerência, em pessoa estranha à sociedade.

Para os actos de mero expediente basta a assinatura de um dos gerentes.

Artigo décimo quinto — A Sociedade não poderá ser obrigada em fianças, abonações, letras de favor e outros documentos estranhos aos negócios sociais.

Artigo décimo sexto — Quando a lei não exigir outras formalidades especiais as reuniões da Assembleia Geral serão convocadas por carta registada dirigida aos sócios com pelo menos quinze dias de antecedência.

Artigo décimo sétimo — As deliberações dos sócios serão tomadas por maioria absoluta de votos, salvo quando, por lei seja exigida maioria qualificada.

Artigo décimo oitavo — A Sociedade dissolve-se nos casos determinados na lei e pela resolução da maioria dos sócios tomada em Assembleia Geral.

Artigo décimo nono — A Sociedade não se dissolve pela morte ou interdição de qualquer sócio e continuará com os restantes e com o representante ou herdeiros do sócio falecido ou interdito, salvo se estes preferirem apartar-se da Sociedade. Nesse caso proceder-se-á a balanço e os her-

deiros ou representantes do sócio falecido ou interdito receberão o que, se apurar pertencer-lhes e que lhes será pago em prestações iguais e sucessivas, a ser combinadas entre eles e a sociedade.

Artigo visésgima— Em todo o omissio regem as disposições vigentes aplicáveis às sociedades por quotas de responsabilidade limitada.

Está conforme,

Mindelo e Cartório Notarial da Região de Primeira Classe de S. Vicente, aos dezassete de Janeiro de 1986. — O Notário, *Jerónimo Cardoso da Silva*.

(4)

NOTÁRIO: JERÓNIMO CARDOSO DA SILVA
PÚBLICA-FORMA

Certifico que me foi apresentado o livro de actas da sociedade «Metalomecânica Ligeira de Cabo Verde, Lini arda — METALCAVE, L.D.A.», com sede nesta cidade do Mindelo, o qual tem cem folhas numeradas e rubricadas, com termos de abertura e de encerramento, datadas de 5 de Dezembro de 1985, devidamente selado pela Repartição de Finanças deste concelho. — Que, deste livro me foi requerido, verbalmente, que extraísse uma pública-forma parcial, da acta que se encontra exarada de folhas uma verso a duas verso, cujo teor é como segue:

Aos cinco dias do mês de Dezembro de mil novecentos e oitenta e cinco, nesta cidade do Mindelo da ilha de S. Vicente e nas instalações da CABMAR — Empresa Pública de Estaleiros Navais de Cabo Verde, situada na Avenida 5 de Julho, teve lugar pelas quinze horas e trinta minutos a reunião da Assembleia Constitutiva, com a presença dos accionistas, Estado de Cabo Verde representado por Eng.º Terêncio Gregório Alves, Director-Geral da Indústria, Eng.º técnico Orlando Bessa Soares Spencer e engenheira Maria Emilia Nascimento da Cruz Silva, membros do Conselho da Direcção da «ONAVE E. P.», em representação das Oficinas Navais de S. Vicente, o jurista Harald Nordenson em representação da Swedfund, por delegação do Director-Geral da Fundação Sueca para a Cooperação Industrial com países em vias de Desenvolvimento e o senhor Sten Rognar Sporre, Director-Geral da FINNVEDEN A. B. em representação da citada empresa, com a seguinte ordem de trabalho:

2) Eleição dos Corpos Sociais:

a) Eleição do Conselho de Gerência;

b) Apresentação da proposta dos nomes dos membros do Conselho Fiscal a ser nomeado na primeira reunião da Assembleia Geral.

2) Eleição do Conselho de Gerência:

De acordo com o artigo 9.º do designou os seguintes gerentes: engenheiro Valdemar Júlio Brito Correia, técnico superior da Direcção-Geral da Indústria, engenheiro técnico José Carlos Chantre, técnico da Empresa Pública ELECTRA.

Os membros do Conselho da Direcção das Oficinas Navais de S. Vicente, designaram o engenheiro técnico Orlando Bessa Soares Spencer, como gerente em representação da sócia ONAVE-E. P.

Sob proposta dos gerentes caboverdianos, foi designado o engenheiro Valdemar Júlio Brito Correia, como presidente do Conselho de Gerência, de acordo com o artigo nono dos Estatutos.

Tendo sido esgotada a agenda de trabalhos o presidente da Mesa da Assembleia Constitutiva, deu por encerrada a reunião, sendo dezassete horas e vinte minutos. Mindelo, 5 de Dezembro de 1985. Assim disseram e outorgaram. Seguem quatro assinaturas todas ilegíveis.

É pública-forma parcial que fiz extrair e vai conforme o original, declarando que na parte omitida, nada consta que altere, prejudique, modifique a parte transcrita; tendo feito a devida anotação no original, o qual rubricuei e res-

tituo ao apresentante, Mindelo e Cartório Notarial da Região de Primeira Classe de S. Vicente, aos dezoito dias do mês de Janeiro de mil novecentos e oitenta e seis — O 1.º ajudante, ilegível.

CONTA:

Art. 18.º — 1	...	50\$00
Art. 18.º — 2	...	20\$00
Taxa	...	7\$00
Selo do acto	...	15\$00
Selo do papel	...	60\$00
Impresso	...	6\$00

Total ... 158\$00

(Importa em cento e cinquenta e oito escudos. — Reg. sob o n.º 250:

(5)

Conservatória dos Registos e Cartório Notarial da Região de 2.ª Classe do Fogo

CERTIDÃO

Marcelino José Lopes, Conservador/Notário da Região de 2.ª classe do Fogo.

Certifico, para efeitos de publicação, que por escritura desta data lavrada nesta Conservatória, a folhas sessenta e quatro verso a sessenta e seis, no livro de escrituras número duzentos e sessenta e oito, foi celebrada uma escritura de «habilitação de herdeiros», por óbito de Felismina Ledo de Pina, no estado de solteira, natural da freguesia de S. Catarina do concelho do Fogo, residente que foi em Cova Figueira, falecida no dia vinte e três de Outubro de mil novecentos e oitenta, sem deixar testamento ou expressão da sua ultima vontade.

Que deixou como seus herdeiros universais, os seus quatro filhos, Olegário Lobo de Pina, casado sob regime de comunhão de bens com Zulmira Ribeiro de Pina, comerciante, natural da freguesia de S. Catarina, residente em Figueira Pavão; Alexandre Ledo de Pina, casado com Maria Nascimento Luz de Pina, sob regime de comunhão de bens, trabalhador, natural da dita freguesia e concelho, residente em Figueira Pavão; Lino Ledo de Pina, casado com Joana Sanjoana de Pina, sob o regime de comunhão de bens, trabalhador, natural da dita freguesia e concelho, residente em Cova Figueira e Alcinda Ledo de Pina, solteira, de cinquenta anos de idade, doméstica, natural da mesma freguesia e concelho, residente em Cova Figueira.

Está conforme o original.

Conservatória dos Registos e do Notariado da Região de 2.ª classe do Fogo, em S. Filipe, 16 de Janeiro de 1986: — O Conservador/Notário, *Marcelino José Lopes*.

Conta n.º 46/86:

Art.º 18.º n.º 1	...	50\$00
Art.º 18.º n.º 2	...	10\$00
10% do G. G. J.	...	6\$00
T. reembolso...	...	3\$00
Impresso...	...	3\$00
Selos...	...	40\$00

Soma ... 112\$00
São cento e doze escudos.

(6)

NOTÁRIO: MARCELINO JOSÉ LOPES

Certifico, narrativamente e para efeitos de publicação, que nesta Conservatória e no livro de notas para escrituras diversas número duzentos e sessenta e oito, de folhas sessenta e três verso, se encontra exarada uma escritura de Habilitação Notarial por óbito de José Jesus Cardoso, falecido no dia vinte e oito do mês de Junho do ano de mil novecentos e quarenta e sete, no estado de solteiro, na freguesia de S. Lourenço do concelho do Fogo, residente que foi em Sanha.

Que, pela presente escritura, foram declarados como únicos herdeiros do referido falecido, Joseph Barros Cardoso e Manuel Barros Cardoso, ambos casados, cidadãos americanos, residentes, respectivamente, em Bridgeport — Connecticut e em 13 Fifttenth Strert, Onset, Mass-Estados Unidos de América do Norte.

É certidão que fiz extrair e vai conforme o original.

Conservatória dos Registos e do Notariado da Região de 2.ª Classe do Fogo, em S. Filipe, 30 de Dezembro de 1985.
— O Conservador/Notário, *Marcelino José Lopes*.

CONTA N.º 71/85

Artigo 18.º 1 e 2	60\$00
10% C. G. J	6\$00
T. reemb. e impresso	6\$00
Selos	25\$00
Soma	97\$00

São noventa e sete escudos.

(7)

CONTAS E BALANCETES DIVERSOS

Agencia Nacional de Viagens E.P.

FUNCIONAMENTO DO SERVIÇO

Algumas carências de organização foram ultrapassadas. Outras vão sendo superadas à medida das nossas possibilidades e disponibilidades.

Embora ainda na fase inicial já está a funcionar a nossa Divisão Comercial com dois trabalhadores. No novo quadro contemplamos essa Divisão com mais duas pessoas com experiência de cálculo comercial as quais serão submetidas a testes.

No ano passado levantávamos o problemas de comunicação o qual ainda subsiste concretamente quando queremos estabelecer contacto com as nossas Delegações nas ilhas e vice-versa. No entanto não deixaremos de notar uma melhoria entre Praia e S. Vicente e destes de e para o exterior.

Mais de dois terços do programa de actividades para 1983 foram tempestivamente realizados e a pequena parte que se não cumpriu não afectou em nada o funcionamento harmonioso da Empresa.

Melhores condições de trabalho foram criadas com maior realce para:

Delegação ANV — Fogo

Participação com adiantamento de valores na construção do rés-do-chão de um 1.º andar no centro de S. Filipe propriedade de uma emigrante, com 3 quartos e toilette para ser amortizado com o pagamento de renda previamente negociada.

Delegação ANV — S. Nicolau

Participação com adiantamento de 130 contos para trabalhos de transformação de uma garagem do Secretariado Administrativo na vila da Ribeira Brava, à direita do novo prédio dos C.T.T., transformação feita de acordo com um projecto apresentado pela A.N.V./O.P. que cuidou das características que pretendemos para uma pequena Agência em S. Nicolau. Renda mensal de 4 contos amortizará o adiantamento.

Ainda este ano deveremos ter instalações mais condignas na Brava onde a A.N.V. está muito mal instalada. Nesse sentido já fizemos um acordo de princípio com o Camarada Delegado do Governo que está muito interessado em colaborar.

No Porto Novo, Santo Antão, também já foi acordado com o Camarada Delegado do Governo a demarcação de um traço de terreno com cerca de 200m² para uma construção-associada pelo que já houve contactos com a ENAPOR nesse sentido.

O ante-projecto do prédio da A.N.V. ra Praia já está elaborado pelo que depois de alguns preparos e ideias saídas numa reunião em que esteve presente o Camarada Ministro, o Engenheiro Lima e elementos da Cooperativa de Construção, a mesma já deverá estar submetida ao Eng.º Lima para apreciação tendo em conta a recomendação que fizemos à Cooperativa.

A manutenção dos mobilizados e dos imobilizados da A.N.V. tem sido objecto da nossa atenção e está sendo feita com prioridade.

O facto de estarmos sempre em cima dos acontecimentos dando oportuna solução aos problemas e contornando outros à medida que vão aparecendo, habilita-nos em afirmar que o funcionamento da Empresa vem melhorando gradualmente ano para ano.

Instalações no exterior:

Está em via de materialização a instalação da A.N.V. em New Bedford uma vez que os armazéns já foram entregues desde 15/12/83 pela construtora.

Marcamos já missão aos E.U.A. para 22 do corrente. Pensamos no mínimo de 15 dias de ausência para tratar do funcionamento dos mesmos.

A missão será conjunta ANV/Arca Verde conforme recomendação do M.T.C.

A instalação em Lisboa consta do nosso programa de actividades para 1984. O dossier já está concluído com o parecer jurídico do Dr. Carlos Veiga, submetida à apreciação da SG-MTC, de quem aguardamos novas orientações.

Se realizarmos no ano de 1984 o programa de instalação em E.U.A. e Lisboa em 1985 poderíamos pensar na instalação em Rotterdam.

PESSOAL

Este ano conservamos o mesmo número, 93, efectivo do ano passado.

A distribuição etária do pessoal diz que 76 dos trabalhadores da Empresa têm menos de 40 anos que representa 81,8% do total, bastante significativo os 43,1% com menos de 30 anos. O critério de recrutamento é o seguido pela Função Pública, mais de 18 menos de 35 anos.

O comportamento foi bom uma vez que não houve nenhuma acção disciplinar digno de processo.

A produtividade acompanhou a dinâmica imposta para o desenvolvimento económico e a expansão territorial da Empresa.

A assiduidade foi razoável considerando que mais de 50% do contingente é do sexo feminino. As faltas das são muito mais frequentes por razões morfológicas e familiares, estas para elas implícitas pela Sociedade que temos. Normal, portanto, no processo de emancipação.

Com aprovação do novo quadro queremos contemplar alguns com promoção, pelo seu comportamento, produtividade, assiduidade zelo e esforço postos ao serviço do desenvolvimento da Empresa. Mesmo assim, para evitar melindros que para esse caso é normal sentir, deverá proceder a promoção para algumas categorias, o concurso e testes internos.

Formação profissional:

Foi criada em S. Vicente uma sala para aulas de formação profissional e de superação equipada de acordo com as necessidades. Provenmos no orçamento de 1984 verba para avançar um ou dois professores para o ensino do inglês e francês prático-profissional dado as características da Empresa voltadas completamente para as relações públicas e ainda porque a maior parte das receitas são provenientes de fontes estrangeiras, Divisão Marítima Internacional e o Sector Aéreo, principalmente.

A nossa Divisão Comercial vai produzir matérias para reciclagem no domínio do Shipping. Com efeito já se encontra em fase bastante adiantada a elaboração daquilo que pensamos intitular «Shipping Guido». Está em projecto, também, a elaboração de um «Guia da Agência» restando-nos somente descobrir colaboradores que possam corresponder esses anseios.

Distribuição etária de pessoal

Categoria	Idade							Total
	Com ou menos de 20 anos	De 21 a 29 anos	De 30 a 39 anos	De 40 a 49 anos	De 50 a 54 anos	De 55 a 64 anos	Com mais de 65 anos	
Pessoal de Direcção	—	—	1	—	—	—	—	
Pessoal Administrativo	—	5	4	1	2	—	—	
Pessoal de Apoio... ..	—	—	1	1	—	—	—	
Pessoal de Exploração:								
Divisão Marítima Internacional	—	2	6	2	3	—	2	
Divisão Aérea/S. Vicente	—	2	4	—	—	—	—	
Secção Marítima Nacional	—	8	5	1	—	—	—	
Delegação de Santo Antão	—	2	—	—	—	—	1	
Delegação do Sal	—	—	2	—	—	—	—	
Delegação de Santiago:								
Divisão Aérea/Praia... ..	—	8	4	—	1	—	—	
Divisão Marítima/Praia	—	8	7	3	—	—	1	
Delegação do Fogo	—	2	2	—	—	—	—	
Delegação da Brava	—	2	—	—	—	—	—	
Delegação de S. Nicolau	—	1	—	—	—	—	—	
Total de Pessoal	—	40	36	8	5	—	4	95
Total de %	—	43,1	38,7	8,6	5,3	—	4,3	100

Evolução do quadro de pessoal

Descrição	1979	1980	1981	1982	Movimento em 1983		
					Adiados	Saídos	Posição 31.12
Pessoal de Direcção	1	1	1	1	—	—	1
Pessoal Administrativo	5	5	10	10	2	—	12
Pessoal de Apoio	—	1	2	4	—	2	2
Pessoal de Exploração	40	57	69	78	—	—	78
	46	64	82	93	2	2	93

Faltas verificadas durante o ano de 1983

Sector de trabalho	Faltas justificadas		Outros motivos (a)	Injustificadas	Total	Obs.
	Doenças	Nojo				
Direcção e Administração Central	27	7	4	1	41	
Divisão Marítima Internacional	36	2	1	—	40	
Divisão Aérea/S. Vicente... ..	28	—	1	—	29	
Secção Marítima/S. Vicente	51	2	1	2	56	
Divisão Marítima/Praia	93	12	2	—	107	
Divisão Aérea/Praia... ..	90	11	3	—	104	
Delegação do Fogo	8	2	—	—	10	
Delegação de Santo Antão	—	—	—	—	—	
Delegação do Sal	3	3	—	—	6	
Delegação de S. Nicolau... ..	—	—	1	—	1	
Delegação Brava b)	—	—	—	—	—	
Total	336	40	13	5	394	

a) — Atraso e activos familiares.

b) — Negativo.

Elaborado pelo Opts. do Pessoal,

SERVIÇOS

A organização da Empresa em cinco divisões de exploração tem funcionado como lenitivo à melhoria de qualidade, produtividade e eficiência. Cada divisão esforça-se para fazer mais e melhor resultando daí um maior grau de engajamento face aos objectivos da A.N.V. e sua filosofia empresarial virada para rentabilidade.

Divisão marítima internacional:

Que ocupa do agenciamento dos barcos estrangeiros que entram nos portos de S. Vicente e Sal consignados à A.N.V., durante o ano prestou serviço a 148 barcos assim distribuídos:

Para receber combustível... ..	75
Para descarregar... ..	39
Para fazer reparações	2
Para receber assistência médica	20
Para receber ordens	3
Para receber água	3
Para receber tripulantes	1
Para fazer estação	1
Para receber sobressalentes	1
Em viagem de cruzeiro (turismo)	3
	148

Os 39 barcos acima referidos descarregaram um total de 58.431. — 877 toneladas de carga composta de milho, arroz, geral, trigo, madeira e combustível.

Mais 12 barcos e menos 5.188.826 tons. de carga com relação a 1982, menos 40 barcos e mais 11.163.034 tons. de carga com relação a 1981 e ainda menos 36 barcos e menos 44.012.536 tons. do que 1980, ano que consideramos ter dado início a actividade desta Divisão integrada na A.N.V. tomando lugar a então Millers and Corys.

Foi feita a reorganização da parte contabilística, uniformizando-a e integrando-a na Empresa, parecendo desnecessário dizê-lo, mas uma outra mentalidade, mais de acordo com a nossa realidade tem sido uma das nossas preocupações mais vai caminhando para melhor conforme a sensibilidade e engajamento de cada um.

Os agradecimentos pela boa qualidade de serviço prestado pela Divisão continuam a ser recebidos de vários armadores e de outras entidades estrangeiras.

Contabilizou-se Proveitos no valor de 13.762 contos e Custos de 5.398 contos resultados que consideramos bons face aos serviços prestados. Em divisas (libras esterlinas) produziu-se 361.369.58 pois como se sabe os valores de todas as despesas efectuadas com os referidos barcos são acumuladas em Londres, com remessas trimestrais, isto é, à medida que o nosso representante em Londres vai realizando as contas de escala.

Divisão marítima — Praia:

Que para além de agenciamento dos barcos nacionais de cabotagem e longo curso também faz agenciamento dos barcos estrangeiros consignados à A.N.V. que demandam o porto da Praia. O serviço prestado à navegação internacional melhorou consideravelmente após a criação na Divisão de um departamento específico de assistência aos barcos estrangeiros. Existem ainda algumas irregularidades que julgamos pôr cobro após a mudança para as novas instalações em perspectiva, pois a insuficiência da instalação desta Divisão não nos tem permitido atingir o nível de organização que para a mesma temos em projecto.

Pensamos passar uma boa parte do nosso tempo a trabalhar na Praia logo que as condições para tal forem criadas para melhor acompanhamento dos serviços aí estabelecidos.

A entrada dos trabalhadores ao serviço é algo que nos tem merecido atenção aliás comportamento que é lema da Empresa no seu todo.

O resultado líquido da Divisão foi de 7.714.567\$20, sendo uma das mais lucrativas embora pesar nela o facto de as dívidas atingirem valores consideráveis o que nos trás preocupado com a sua gestão.

Esta Divisão tem angariado muitos serviços através de contactos com organismos internacionais e nacionais sediadas na Praia conduzindo-os à expansão que projecta a Empresa.

O serviço prestado pela Divisão poderá ainda ser muito melhor, quando melhores condições lhe forem distribuídas.

Em S. Vicente funciona uma Secção Marítima para barcos nacionais com incidência para os de cabotagem.

Tem organizado um serviço de Distribuição de Géneros às ilhas e este é uma das funções mais delicadas a cumprir e onde lutamos com dificuldades que poderiam ser perfeitamente superáveis se entre as partes envolvidas houvesse melhor entendimento, entendimento esse que a DGMP vem tentando transmitir com intervenções oportunas, promoção de reuniões regulares entre os intervenientes, etc.

Desde 1982 começamos a elaborar mensalmente e com a necessária antecedência um programa de distribuição de géneros que incluía os navios disponíveis e não afretados que submetido a apreciação dos armadores dos navios nele incluídos era depois distribuídos aos interessados e dado a conhecer ao público e as nossas Delegações que o divulgavam também ao público das ilhas de modo a que pudessem programar a sua vinda a S. Vicente p/compras.

Enquanto esse programa funcionou a distribuição de géneros e o comércio em S. Vicente e as ilhas andou bem salvo alguns atrasos criados pela imprevisão e constante avaria dos navios programados e casos de mar bravo nos portos de descarga.

Em meados do ano a CNN Arca Verde considerou o programa que se vinha fazendo de ingerência na administração dos seus navios e acabou-se a programação.

Esse programa apresentava-se apenas com uma proposta e só se considerava definitiva caso os armadores não apresentassem com oportunidade sugestões a alterá-lo. Por isso não percebemos nunca que ele fosse considerado ingerência na gestão da Companhia tanto mais que estando o «Brava» ora afretado a «Shell» ora em viagem de Longo Curso e o «Santa Luzia» engajado no transporte de cimento de Las Palmas só tinhamos hipóteses de utilizar na cabotagem nacional o «Primos» e o «Arca Verde I» na zona norte e o «Arca Verde III» mais na zona sul.

Continuamos crentes na importância e necessidade desse programa que enquanto funcionou possibilitou não só aos organismos ligados à distribuição, a outros organismos do Estado e aos comerciantes programarem melhor os seus transportes e dinamizou o comércio entre S. Vicente/Praia e as outras ilhas.

Com João Redondo, Paúl e Janela temos sempre problemas com os barcos pequenos porque segundo os seus armadores o frete não cobre as despesas ou é muito baixo respectivamente e quase sempre têm os seus navios afretados à Shell ou ENACOL. Principalmente no caso de João Redondo só lá vão com intervenção do Camarada Director-Geral de Marinha, quando não cedam ao nosso pedido.

Embora a MOAVE continue a não nos apresentar como a EMPA um mapa da sua carga e não obstante ausência do programa de transporte temos procurado minimizar o problema do transporte da farinha para as ilhas.

Alguns comerciantes e organismos nas ilhas queixam-se de não haver transporte para sua mercadoria ou material que na alfândega se encontra há muito tempo. É certo que há alturas em que os navios se mostram insuficientes mas isso precisamente por causa da falta de programação prévia ou de caso de avaria, mas o que muitas vezes acontece é que a sua mercadoria ou material por qualquer razão não está sendo despachada pela pessoa que disso encarregou e não pode embarcar. Outro caso também muito frequente é que há carregadores que não obstante aviso pela

rádio só se dirigem aos nossos escritórios quando vêm o barco à carga. Ora nessa altura não é possível o embarque porque já se tem garantido praça à EMPA e aos que chegarem com oportunidade e tem-se o carregamento organizado.

No que concerne a carga da EMPA sempre conseguimos superar as dificuldades e cumprir, salvo raras excepções o programa mensal.

A disponibilidade com que os Armadores dos NS/M «Gavião dos Mares» «Boa Entrada» e ultimamente «Santa Maria» e «Ilha do Sal» põem ao serviço da A.N.V. os seus barcos explica a frequência de rotação com que a ANV os fazem operar, bem como o estado de equilíbrio que existe a distribuição dos géneros de primeira necessidade principalmente.

Já tivemos oportunidade de referir que a A.N.V. infelizmente não tem barcos nem mercadorias pelo que a dependência da boa ou má organização dos que os tem é vertente. Portanto, qualquer iniciativa de programação por ela elaborada cai por terra se não houver uma colaboração de todos os utentes portuários orientada para as necessidades nacionais em vez de individualmente, medido cada um na sua concha.

Nós temos a consciência do esforço que fazemos nesse sentido e para acreditar informamos que 60% dos nossos trabalhadores instalam em quase todo o país a sua actividade neste serviço que parcos proveitos e maiores custos produzem para a Empresa.

Sector aéreo:

Organizadas em duas Divisões uma na Praia outra em S. Vicente tem demonstrado um alto sentido de responsabilidade perante os diversos serviços para que é solicitado.

Este sector de muita relevância económica e financeira para a Empresa tem conduzido a sua actividade de forma eficiente contribuindo para que ela pudesse ser cada vez maior em termos de desenvolvimento económico e territorial malgrado a sua participação no desenvolvimento financeiro ser afetado inevitavelmente por dívidas que poderão vir a ameaçar os compromissos de pagamento assumidas com as companhias aéreas que são alheias aos créditos concedidos e rigorosos no cumprimento dos prazos de pagamento estabelecidos.

Os devedores oficiais atingem 10.941 contos na Praia e 4.972 contos em S. Vicente montante que absorve a nossa capacidade de liquidez. Se por um lado sentimos satisfeitos em dominar hoje o tráfego para o exterior, por outro lado sentimos desencorajados pois que somos a única Agência que financia em grande escala as viagens oficiais e diplomáticas do país sem contrapartida e com pagamentos irregulares no geral. Se tomarmos em conta que as Companhias Aéreas o que somos «Sales Agents» nos dão 15 dias após a emissão do bilhete para transferência do valor correspondente e concedermos aos nossos clientes de entre 33/60 dias como prazo de pagamento que não é cumprido, chegamos a conclusão que apesar dum tolerância plausível o risco de rotura de stocks de bilhetes é iminente e a acontecer descredita completamente a Empresa que, algumas vezes para o evitar, tem recorrido a nossa forma de agir e de relacionar com as Direcções das Companhias que até agora nos tem compeendido, alertando-nos para o pior.

Com efeito pensamos tomar duas medidas que julgamos pertinentes:

- 1.º Conceder crédito mediante liquidação da última factura enviada;
- 2.º Adicionar uma percentagem para juro de mora ao expirar o prazo concedido para liquidação:

O bom trabalho feito neste sector deu garantias e quase que estabilizou as viagens de Cabo Verde para exterior. A nossa gente, mais concretamente os nossos emigrantes, têm tirado grande partido dessa nossa actividade e se não o dizem é porque julgam «que tudo cai do céu» simplesmente.

O melhoramento do serviço de reservas com as concessões do código Sita que nos foi feito pelas Companhias, o aperfeiçoamento dos nossos agentes de vendas com realização de cursos internos e estágios no exterior, a melhoria de condições de trabalho que possibilitou os viajantes de Fogo, Brava, S. Nicolau e Sal, a adquirirem «in loco» o seu bilhete e ainda uma dedicação e aplicação responsável foram atributos que a Empresa não esquecerá tão cedo e faz deles a sua porta-bandeira.

Mais duas companhias passaram a trabalhar connosco, a VARIG que obteve da SWISSAIR e AIR FRANCE os melhores elogios do nosso trabalho e a CUBANA que de há muito vem demonstrando essa preferência. A VARIG servirá de alternativa à SWISSAIR que cancelou há alguns meses a ligação Dakar/Rio e a Cubana para ajudar a minimizar as irregularidades de escala da TAAG. Os únicos passageiros que de facto têm problemas de ligação são os de Sal/Luanda a despeito dos mesmos não terem adquiridos o seu bilhete na A.N.V., pois que somos rigorosos em não vender passagens sem a garantia do OK.

As vendas aumentaram em 32%, isto é, 235 000 — 178.000 — 57.000 contos mais do que o ano passado, que correspondem a 14.150 passageiros. Vendeu-se mais 1.175 passageiros do que em 1982 que de forma alguma dariam cobertura a diferença de 57.000 contos se para tal não incluirmos os aumentos das tarifas.

Os argumentos referidos nas páginas anteriores explicam a razão deste fabuloso aumento nas vendas. Demonstra também que a nossa acção neste sector tem sido correspondida com um aumento substancial nos proveitos e proporcional compressão dos custos. Vejamos:

1982	1983
Proveitos — 15.895 contos	Proveitos — 21 336 contos
Custos — 5.106 »	Custos — 5981 »

Pensamos reforçar o sector ainda este ano com mais um ou outro quadro capaz, pois o movimento é bom e as exigências dos serviços assim o obrigam.

Vamos intensificar a realização de excursões bem como a prática do turismo receptivo criando para o efeito um departamento específico integrado na Divisão Comercial.

Continuamos a aguardar melhores instalações no Aeroporto do Sal para pormos em marcha a almejada criação da secção da carga aérea.

PROGRAMAS

Instalação no exterior:

Pensamos que a instalação da A.N.V. em New Bedford virá contribuir para mais uma boa fonte de receita porquanto não só pensamos na recolha das encomendas da nossa grande comunidade presente nesse país como também na angariação de alguma carga destinada a costa vizinha.

Em Lisboa pensamos que com a nossa presença poderemos participar numa divisão de carga mais justa, mais coerente com o espírito do protocolo assinado. No entanto o nosso objectivo só será atingido se o comércio de Import-Export. do nosso país estiver sintonizado na acção à desenvolver neste sentido e estar sensibilizado de que mais vale pagar CVE 10 000/TM3 a frota nacional do que US\$ 100/TM3 a frota estrangeira:

Na busca de novas fontes de receitas temos programado de imediato a realização de excursões Europa/Cabo Verde, mais concretamente de Lisboa, Paris e Roma, bem como de um serviço de Turismo receptivo.

A instalação de um serviço de lavanderia em S. Vicente previsto no orçamento de investimentos para este ano deverá ficar resolvido se concretizarmos o negócio com o proprietário da «Lavandaria Lisa» para compra da maquinaria, já em fase de contraproposta por nós apresentados.

Um serviço de Shipchandler está igualmente previsto estando somente a aguardar a aprovação da Tutela para avançarmos com a sua instalação inicialmente em S. Vicente. Quer a lavandaria quer o Shipchandler foram previstos por julgarmos necessários e ainda porque poderão funcionar como infraestruturas dos Estaleiros Navais.

Temos dado atenção especial às recomendações saídas das reuniões dos países da expressão portuguesa que constituem o GRUPO DOS CINCO. Na parte em que a A.N.V. poderá intervir está sendo cuidadosamente trabalhada e até agora temos tomado iniciativas que poderão caracterizar, relativamente o interesse do nosso país e vincular a sua legítima pretensão de país de entre os CINCO com maior experiência no domínio marítimo, uma necessidade que as nossas limitações económicas e condição de insularidade nos impuseram.

SITUAÇÃO FINANCEIRA

Se consideramos boa a situação económica da Empresa e mesmo já não podemos dizer da sua situação financeira que muitas vezes incompatibiliza com a sua capacidade de liquidez.

A Empresa tem por princípio não dever ninguém e estar sempre preparada para liquidação das dívidas correntes com as Companhias Marítimas uma vez que as Aéreas têm prazos rigidamente estabelecidos. Um fundo de maneio, de cujo montante é difícil de prever dado as características de Empresa dependente do movimento, torna-se imprescindível e uma constante da sua actividade. Esta condição obriga a uma ginástica de gestão permanente para manter a Empresa num grau de solvabilidade que lhe vem servindo de estratégia para o seu desenvolvimento e expansão.

Para dar vazão aos programas de investimentos previstos pensamos, pela primeira vez, recorrer a empréstimo bancário e a uma defensiva, talvez a menos desejável, para cobertura das dívidas. Julgamos que os investimentos previstos são de grande necessidade e a sua realização é uma das nossas grandes preocupações pois que a dimensão de Empresa quer em termos de emprego quer em compromissos assumidos torna necessário a criação de um património próprio para sua estabilidade.

O quadro anexo mostra quão satisfatório são os resultados e que a sua evolução é incontestavelmente positiva. A sua análise deverá merecer reflexão despida de critério alienatório porquanto o montante das dívidas é bastante elevado e os compromissos de pagamento também.

Vejamos o panorama das dívidas oficiais, muitas delas antigas.

No sector Aéreo 15.913

No sector Marítimo 8.253

Sabemos que ANV é um instrumento do Governo com objectivo bem definido para melhor o servir,

Sabemos que ANV com uma gestão boa uma actividade dinâmica e sobretudo uma filosofia comercial alicerçada numa mentalidade empresarial, poderá ser uma fonte de receita valiosa.

Mas também sabemos que a ANV para atingir esses objectivos terá de deixar de ser uma fonte de financiamento e de concessão de créditos utilizando meios alheios adquiridos sob contratos, relações e acordos, séria e responsabilmente celebrados. Uma falha ou não cumprimento dessas normas poderá custar muito caro à Empresa pois já tivemos uma ou outra experiência que só não criaram mossa porque agimos tempestivamente com os trunfos adequados.

SITUAÇÃO ECONÓMICA

A ANV-EP, caminha no carril a que está vocacionada, tendo em vista a sua dinâmica vectorial para uma filosofia de lucros, não se esquecendo porém, da parte social a que lhe é inerente.

A sua clientela é bastante dilatada, tanto interna quanto externa: quanto à parte interna (no país), o grosso reside nos Organismos Estatais, que morosamente vem liquidando os seus débitos, morosidade que afecta grandemente a gestão na satisfação dos seus compromissos, somando os seus débitos em 31 de Dezembro de 1983 em cerca de 24 166 contos conforme o mapa da posição dos débitos e créditos.

O Balanço de 31 de Dezembro/83, é peça elucidativa na demonstração do caminhar desta Empresa, apresentando um activo cerca de 3 vezes maior que o passivo.

A gestão, como vem sendo hábito, tem sido austera, apresentando os dados que se exibem:

Proveitos	54.009	(Em contos)
Custos	29.414	
Resultados	24.595	
	<u>54.009</u>	<u>54.009</u> , conforme mapa

de demonstração de resultados.

Os proveitos: 54.009 tiveram um aumento de 28% em relação à nossa previsão de 38.613.

Os custos: 29.414 contos tiveram uma diminuição inferior a 1% em relação à nossa previsão de 29.456 contos; mas um aumento de ordem de 36% em relação aos custos efectuados no ano de 1982.

PROPOSTAS E SUGESTÕES

Sugerimos que, junto a Secretaria do Estado do Comércio fosse adquirido rigorosamente o programa de importação-exportação do país para a partir dele elaborar um programa de transporte, de facto ao serviço do qual prometemos pôr a nossa experiência e habitual dedicação.

Aliás se quisermos contar com alguma agressividade da nossa Agência no exterior ter-se-á de munici-la atempadamente e de todos os elementos respeitantes ao Import-Export, condição «sine qua non.»

Que, a nível do Consultivo do MTC saia decisão se necessário ou não um Programa Nacional de Distribuição de Géneros às Ilhas com a participação de todos os utentes portuários, para a facilitação das operações una (ENAPOR e Alfândega) e fornecimento de elementos tempestivos outros EMPA, Armadores, Associação Comercial, etc.). Ficando a coordenação e programação, respectivamente a cargo da DGNP e ANV que com antecedência devida faria distribuir o programa mensal. Se levantamos essa questão a este nível é porque consideramos esgotados todas as tentativas feitas nesse sentido nas oportunas quão necessárias reuniões mensais da DGNP.

Que, junto a ASA, E.P. seja demonstrado a necessidade de, mesmo que provisoramente, seja concedido a ANV instalações mais dignas de forma a ela instalar um serviço de telex que muitíssima falta faz para melhor informar aos passageiros e com mais oportunidade responder o serviço de reservas.

Que, através de Organismo competente, saber se são colectadas também as Agências privadas e outras Empresas o imposto industrial com a mesma violência como é colectada a ANV, pois em caso negativo estamos dispostos a reagir com argumentos de que esta Empresa não beneficiou de um centímo do capital que lhe foi atribuído, não dispõe de qualquer património para gerir como foi feito para com todas as outras Empresas Públicas e ainda porque é quase obrigada a financiar a maior parte das viagens aéreas oficiais e dos transportes das mercadorias do Estado.

Que, sejam aprovadas as nossas propostas referentes a criação de reservas, fundos e reforços ao novo quadro do pessoal e ainda os orçamentos de 1984, pois é uma necessidade que vem condicionando substancialmente a nossa actividade.

Direcção da Agência Nacional de Viagens. E.P., aos 15 de Março de 1984. — O Director, *Guilherme S. Ferreira.*

ACTIVO					PASSIVO		
C.C.		Activo bruto	Provisões e amortizações	Activo líquido	C.C.		Passivo e sit. líquida
	Disponibilidades:					Débito a curto prazo:	
11	Caixa	6 058 417\$10		6 058 417\$10	21	Armadores Nacionais... ..	26 143 940\$05
12	Depósito à ordem	35 177 165\$20		35 177 165\$20	21	Armadores Estrangeiros... ..	2 419 575\$40
		41 235 582\$30		41 235 582\$30	24	Sector Público Estatal	209 914\$30
	Crédito a curto prazo:				268	Credores por pagamento diferidos	330 703\$00
21	Armadores nacionais... ..	10 803 840\$85		10 803 840\$85	26	Credores diversos	9 278 336\$90
21	Armadores estrangeiros	12 833 818\$65		12 833 818\$65	28	Provisões para impostos s/lucros	9 683 926\$44
23	Empréstimos concedidos... ..	952 548\$40		952 548\$40		Total do passivo	48 066 296\$09
26	Devedores diversos	41 838 622\$80		41 838 622\$80		Situação Líquida	
26	Div. e deleg. c/a regular	4 448 074\$75		4 448 074\$75		Capital e Prest. Suplementares:	
		70 876 905\$45		70 876 905\$45	52	Capital Estatutário	12 000 000\$00
	Existências:					Reservas:	12 000 000\$00
36	Mat primas subs. e const.	184 100\$50		184 100\$50	55	Reservas especiais	37 063 000\$00
	Imobiliz. corpóreas.				59	Resultados transitados:	37 063 000\$00
421	Terrenos... ..	1 600 000\$00	—\$—	1 600 000\$00		Exercício 1981 e anteriores	7 935 813\$95
422	Edifícios e o. constr.	4 343 747\$00	831 941\$40	3 511 805\$60		Exercício de 1982	18 369 447\$25
425	Mat. carga e transport.	4 886 221\$00	1 963 533\$00	2 922 688\$00			26 355 261\$20
426	Equip. adm. soc. mob. div.	6 986 203\$10	2 019 255\$00	4 966 948\$10		Resultados líquidos:	
		17 816 171\$10	4 814 729\$40	13 001 441\$70	38	Resultados correntes exercício	18 194 977\$30
	Imobiliz. em curso:					Resultados extraordinários exercício	6 399 707\$50
441	Obras em Bóston	15 702 830\$30		15 702 830\$30		Resultados de exercício anterior	(59 539\$00)
442	Outras aquisições	33 335\$90		33 335\$90		Resultados antes impostos	24 535 145\$80
449	Imobiliz. c/adiantam.	1 300 000\$00		1 300 000\$00		Provisões para impostos s/os lucros	(4 926 166\$44)
		17 036 166\$70		17 036 166\$70		Resultados líquidos depois impostos	19 608 979\$36
	Custos antecipados:					Total da situação líquida	95 027 240\$56
472	Conservação plurien.	647 440\$00		647 440\$00		Total do passivo e sit. líquida	143 093 636\$65
479	Outros custos plurien.	112 000\$00		112 000\$00			
		759 440\$00		759 440\$00			
	Total de amortizações		4 814 729\$40				
	Total do activo	147 908 366\$05	4 814 729\$40	143 093 636\$65			

Demonstração de resultados líquidos, em 31 de Dezembro de 1983

Existências iniciais:				72 — Prestações serviços ...	43 797 251\$10
36 — Matérias primas subs. e de consumo... ..		154 173\$90		75 — Receitas suplem.	3 088 119\$70
Compras:				78 — Outras receitas	723 917\$90
312 — Matérias primas subs. e de consumo... ..		179 638\$30		(B)	47 609 288\$70
Existências finais:				82 — Ganhos ext, exerc....	6 399 707\$50
36 — Matérias primas subs. e de consumo... ..		184 100\$50			54 008 996\$20
Custo das existências consumidas.					
612 — Matérias primas subs. e de consumo... ..		149 711\$70			
63 — Fornecimento serv. terceiros... ..	9 473 187\$70				
64 — Impostos	266 274\$40	9 739 462\$10	9 889 173\$80		
65 — Despesas com o pessoal...	17 184 841\$00				
66 — Despesas financeiras ...	12 006\$50				
67 — Outras despesas e encargos... ..	13 903\$00	17 210 750\$50			
68 — Amortizações e reintegrações exercícios		2 314 387\$10	19 525 137\$60		
(A)			29 414 311\$40		
83 — Perdas exercícios anteriores			59 539\$00		
Provisões p/impostos s/lucros			4 926 166\$44		
			34 400 016\$84		
Resultados líquidos			19 608 979\$36		
			54 008 996\$20		

Resultados corrente do exercício (B) — (A) = 18 194 977\$30.

Mapa de origem e aplicação de fundos

Origem de fundos		Aplicação de fundos			
Internas:			Investimentos:		
Resultados Líquidos	19 608 979\$36		Imob. corpóreo		
Amortiz. Reint. Exerc.	2 314 387\$10		Terrenos... ..	1 600 000\$00	
Variação das Previsões	4 926 166\$44	26 849 532\$90	Mat. Carga e Transp.	543 000\$00	
			Equip. Ad. Soc. Mob. Div. ...	1 193 274\$50	3 336 274\$50
			Imob. em Curso		
			Boston	15 702 830\$80	
			Outras Obras	33 335\$90	
			Imobiliz. c/Adiant.	1 300 000\$00	17 036 166\$70
			Custos Antecipados		
			Conserv. Plurienal	971 160\$00	
			Outros Cust. Plurie.	168 000\$00	1 139 160\$00
			Aumento dos Fundos Circulantes		5 337 931\$70
		26 849 532\$90			26 849 532\$90